

PORTARIA N.º 059/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o **Termo de Desistência** apresentado pelo senhor WESLEY GONÇALVES, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Repositionamento** apresentado pela senhora CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Repositionamento** apresentado da senhora WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Repositionamento** apresentado da senhora LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, referente a portaria 541/2025, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/12/2025, pág. 169, edição 4892.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1399	KEILA BETÂNIA RODRIGUES	30	84,00
1329	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	31	84,00
1413	VANESSA HENRIQUE GONÇALVES	32	84,00

MOTORISTA- SEDE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1438	RINALDO PINTO DE CARVALHO	5	40,00

Art. 2º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal